



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, SOCIAL E TRABALHO

MINUTA
CARTA-CONTRATO

1. Nº...../2020

Processo nº. 611/2020

Modalidade de Licitação: Convite

Número: CC nº 2020.....PMA.SEMCAT

2. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.711.182/0001-13

ENDEREÇO: Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - Pa.

REPRESENTANTE LEGAL: LENICE SILVA ANTUNES

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF/MF: 247.303.782-53

CI: 1929015 4ª via SSP/PA

ENDEREÇO: BR 316, residente e domiciliada no condomínio Lago Azul, na rua principal, nº 104, CEP. 67.015-710 Ananindeua-pa.

3. CONTRATADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CPF/MF:

CI:

ENDEREÇO:

4. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a, no município de Ananindeua.

5. REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO: Executar e entregar a obra/serviço de acordo com as especificações contidas no termo de referencia, na proposta, e no objeto deste Contrato, conforme o cronograma físico-financeiro disposto no termo de referencia, ou através de prazo estipulado por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da presente Carta - Contrato é de dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação, desde que o montante das despesas não ultrapasse o teto máximo para Convite e haja conveniência e interesse do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, SOCIAL E TRABALHO

7. PREÇO: O Valor total da presente Carta-Contrato é de R\$ (.....), irrealizável, incluídos no preço todos os encargos fiscais incidentes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a execução do serviço requisitado pela SEMCAT, em até 15 (quinze) dias úteis, contra apresentação de Nota Fiscal e recibo, regularmente liquidados e apresentação das Certidões de INSS e FGTS devidamente atualizadas. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Das penalidades

1. Na hipótese de descumprimento do prazo de execução do objeto, bem como de qualquer outra obrigação assumida, a CONTRATADA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeitar às seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão contratual e de eventual ressarcimento por perdas e danos causados ao Erário Público e das demais sanções cabíveis:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a **PMA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quando seja promovida a sua reabilitação pelo Prefeito Municipal de Ananindeua e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente.

3. No caso da aplicação de multas, o seu valor total ficará limitado a 15% (quinze por cento) do valor desta carta-contrato, obedecidos os seguintes critérios:

3.1 Atraso no prazo da entrega do objeto: 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) sobre o valor contratual, calculado por dia de atraso.

3.2 Descumprimento de qualquer outra obrigação que não abranja atraso na entrega do objeto: 05% (cinco por cento) do valor contratual, sem prejuízo de sua rescisão.

3.3 Na hipótese de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**: 05%(cinco por cento) sobre o valor contratual.

3.4 O valor da multa aplicada deve ser recolhido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, depois de esgotados os procedimentos de defesa, ou ainda, descontados de eventual saldo contratual existente, ou ainda, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, SOCIAL E TRABALHO

10. RESCISÃO: Art. 77 e Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, sito Joaquim Antônio Monteiro Neto – Engenheiro, ao qual compete:

I - Anotar no processo de Convite nº CC...../..... PMA. SEMCAT , que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata o item 08; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

IV – Os materiais utilizados na obra deverão ser compatíveis com os existentes nas edificações, estarem em conformidade com as normas técnicas brasileiras e serem previamente aprovadas pela fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

.....

.....

.....

Valor: R\$ (.....)

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

13. ANEXOS:

Carta Convite nº. CC.2020..... PMA. SEMCAT
Proposta comercial.

14. FORO: Justiça Comum/Comarca de Ananindeua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, SOCIAL E TRABALHO

15. LOCAL/DATA: Ananindeua/PA, de de 2020.

16. ASSINATURAS:

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

18. TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF: